A U T O R I Z A Ç Ã O

MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita do Balneário Pinhal/RS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, autoriza a abertura de processo administrativo, para fins de licitação pública, na modalidade Carta Convite, **tipo menor preço por item**, com as seguintes características:

DO OBJETO:

Aquisição de Uniformes para os servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - itens 01 a 05, conforme especificações descritas na Relação de Itens (Anexo I) do presente Edital.

Demais especificações referentes à aquisição do objeto estarão contidas no Termo de Referência (Anexo II), que passa a fazer parte integrante da presente autorização.

OBS 01: Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser encaminhados pelo e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3682 0188 – Ramal 205.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas resultantes do presente processo licitatório serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
1001 18 541 0010 2039 339030 00000000 0001

O processo de licitação deve atender todas as normas e procedimentos instituídos pela legislação vigente.

Balneário Pinhal/RS, 02 de outubro de 2018.

MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
PREFEITA

CARTA CONVITE

Processo Licitatório nº: **068/2018**
Modalidade: **Carta Convite nº 001/2018**
Tipo: **Menor preço por item**
Fundamento: **Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006**
Assunto: **Aquisição de Uniformes/ Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

O **MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL**, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, convida V. Sª. a participar da Licitação acima tipificada, cotando o preço do objeto abaixo especificado, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006, sob as seguintes condições:

I - DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a aquisição de Uniformes para os servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, itens 01 a 05, conforme especificações descritas na Relação de Itens (Anexo I) do presente Edital.

Demais especificações referentes à aquisição do objeto estarão contidas no Termo de Referência (Anexo II), que passa a fazer parte integrante do presente Edital.

OBS 01: Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser encaminhados pelo e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3682 0188 – Ramal 205.

II – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Local: Secretaria de Administração
Avenida Itália nº 3100
Fone: (051) 3682.0188/ Ramal 205
Data: **19/10/2018**
Horário: 14:00h

III - APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS:

Os licitantes deverão apresentar no local, dia e hora marcados, dois (02) envelopes lacrados, denominados de Envelope nº 1 e Envelope nº 2 assim subscritos:

1º) Prefeitura do Balneário Pinhal
Secretaria de Administração - Comissão de Licitação
Carta Convite nº 001/2018
Envelope nº 1 – Documentação

2º) Prefeitura do Balneário Pinhal
Secretaria de Administração - Comissão de Licitação
Carta Convite nº 001/2018
Envelope nº 2 – Proposta

IV - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

Poderão participar da presente licitação, as empresas convidadas e as demais, do ramo pertinente ao objeto ora licitado, que manifestarem a intenção de participar do certame retirando cópias do edital, mediante recibo, dentro do Prazo de Validade, com o ramo de atividade compatível com o objeto e que atendam as exigências deste Edital e seus Anexos.

V - DA HABILITAÇÃO:

Para participar da presente licitação, os interessados deverão apresentar no envelope nº 1, a seguinte documentação:

V.1. Declaração própria, sob as penas da lei, de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei 9.854/99; **(ANEXO III)**

V.2. Da habilitação jurídica

a) Declaração de Firma Individual, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V.3. Da Regularidade fiscal e trabalhista

a) Certidão Negativa de Débito das Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
b) Cartão de identificação da Receita Federal - CNPJ;
c) Certidão de Regularidade do FGTS;
d) Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

V.4. Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes ao mesmo para decidir sobre todos os atos da presente licitação.

Obs: Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, deverão ser apresentados em original ou cópia **autenticada**, ficando aqueles obtidos por meio da Internet dispensados de autenticação e sujeitos a sua verificação.

V.5. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro Cadastral, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja dentro do prazo de validade e a

documentação solicitada para a presente licitação conste nos Cadastro de Fornecedores do Município.

VI – DA PROPOSTA

VI.1. A proposta deverá ser apresentada rubricada, sem rasuras ou entrelinhas, redigida em linguagem clara, datada e assinada pelo representante legal da empresa, obedecendo, preferencialmente, o modelo de proposta do Anexo I deste edital.

VI.2. Deve ser indicado preço líquido unitário, em moeda nacional, contendo ainda, a descrição completa dos produtos ofertados. No referido preço proposto será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, etc.), bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificada, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação..

VII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

O fornecimento se dará em até 30 dias após a emissão da nota de empenho, podendo ser entregue em lotes de quantidades menores, para absorver a demanda, desde que observados os 30 dias.

OBS.: O Município se resguarda do direito de solicitar o fornecimento de uma só vez ou parceladamente (em mais de uma remessa), devendo os licitantes considerarem esse fator em suas propostas de preços.

Local de entrega: Na sede da Administração Municipal – Avenida Itália nº 3.100 - ou em outro local que a Administração indicar, dentro do Município.

VIII – DA FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos ocorrerão em até 30 (trinta) dias da entrega do material solicitado, desde que a nota fiscal correspondente tenha sido apresentada na Secretaria de Finanças, no dia da entrega do material.

IX – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
1001 18 541 0010 2039 339030 00000000 0001

X – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O julgamento e classificação das propostas serão realizados em função do **menor preço por item**, classificando-se em 1º lugar a proposta formulada de acordo com as

especificações do Objeto. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério previsto no parágrafo 2º do Art. 45 da Lei 8.666/93.

As microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar 123/2006, e devido à necessidade de identificação pelo Comissão de Licitação, deverão comprovar o enquadramento como "ME" ou "EPP.

XI - CONDIÇÕES GERAIS:

a) O Objeto será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pelos órgãos técnicos da Administração, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas, cabendo ao fornecedor o ônus decorrente do prejuízo a que der causa, independente das multas previstas;

b) As propostas que não atenderem as condições desta Licitação, que contiverem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão desclassificadas;

c) Pela inexecução total ou parcial do Objeto, o município, garantida prévia defesa, aplicará as sanções da lei 8.666/93 Art. 87;

d) O atraso no cumprimento do prazo de entrega implicará na multa de até 10% sobre o valor do fornecimento, salvo justificativa fundamentada;

e) A apresentação dos envelopes por parte do licitante interessado implica a total concordância com as condições do presente processo de licitação, exceto quanto à cláusula tempestivamente impugnada com decisão administrativa em julgado.

f) É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 48 horas.

XII - INFORMAÇÕES GERAIS:

Informações e esclarecimentos complementares poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Administração, das 8:30h/12h e 13h/17h, ou pelo telefone nº (051) 3682.0188.

Balneário Pinha/RS, 02 de outubro de 2018.

HERON RICARDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2018
CARTA CONVITE Nº 001/2018

RELAÇÃO DE ITENS - MODELO DA PROPOSTA

Item	Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO	Marca	Valor unit.	Valor total
01	unid.	20	Bermudas em brim profissional na cor Camuflagem com elástico e cordão na cintura, com dois bolsos laterais e dois bolsos na parte de trás, com Brasão da Prefeitura Serigrafado em tamanho 8 X 8 no bolso lateral direito. **Quantidades por tamanho:** Tamanho P - 2 Tamanho M - 8 Tamanho G - 6 Tamanho GG - 4			
02	unid.	10	Calças em brim profissional na cor verde oliva com elástico e cordão na cintura, com dois bolsos laterais e dois bolsos na parte de trás, com Brasão da Prefeitura Serigrafado em tamanho 8 X 8 no bolso lateral direito. **Quantidades por tamanho:** Tamanho P - 1 Tamanho M - 2 Tamanho G - 6 Tamanho GG - 1			
03	unid.	42	Camiseta em gola "V" tecido Poliviscose 70 % e Algodão 30% na Cor Verde Bandeira com Brasão da Prefeitura serigrafado 8 X 8 no lado esquerdo frontal e estampa serigrafada nas costas com letreiro Secretaria de Meio Ambiente em branco no tamanho 30 X 13. **Quantidades por tamanho:** Tamanho P - 6 Tamanho M - 10 Tamanho G - 20 Tamanho GG - 6			
04	unid.	10	Camiseta gola polo em 100 % algodão na cor Verde musgo com Brasão da Prefeitura no tamanho 8 X 8 Bordado e estampa bordada nas costas com letreiro Secretaria de Meio Ambiente em Branco no tamanho 30 X 13. **Quantidades por tamanho:** Tamanho P – 2 Tamanho M - 2 Tamanho G - 2 Tamanho GG - 4			
05	par	30	Bota de Couro Cano Baixo com Biqueira Tamanho 37 - 2 Tamanho 38 - 2 Tamanho 39 - 5 Tamanho 40 - 5			

			Tamanho 41 - 6 Tamanho 42 - 5 Tamanho 43 - 5			
					Valor Total R$	

Nossa proposta vigorará pelo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

Local e Data:

Empresa:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
Fone:

Balneário Pinhal/RS, ...de .....de 2018.

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

O presente processo tem por objeto a Aquisição de Uniformes para os servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme descrição a seguir:

Bermudas em brim profissional na cor Camuflagem com elástico e cordão na cintura, com dois bolsos laterais e dois bolsos na parte de trás, com Brasão da Prefeitura Serigrafado em tamanho 8 X 8 no bolso lateral direito.

Bermudas TM P - 2
Bermudas TM M - 8
Bermudas TM G - 6
Bermudas TM GG - 4
TOTAL = 20 Unidades

Calças em brim profissional na cor verde oliva com elástico e cordão na cintura, com dois bolsos laterais e dois bolsos na parte de trás, com Brasão da Prefeitura Serigrafado em tamanho 8 X 8 no bolso lateral direito.

Calças TM P - 1
Calças TM M - 2
Calças TM G - 6
Calças TM GG - 1
TOTAL = 10 Unidades

Camiseta em gola "V" tecido Poliviscose 70 % e Algodão 30% na Cor Verde Bandeira com Brasão da Prefeitura serigrafado 8 X 8 no lado esquerdo frontal e estampa serigrafada nas costas com letreiro Secretaria de Meio Ambiente em branco no tamanho 30 X 13.

Camiseta Gola V TM P - 6
Camiseta Gola V TM M - 10
Camiseta Gola V TM G - 20
Camiseta Gola V TM GG - 6
TOTAL = 42 Unidades

Camiseta Gola Polo 100 % algodão na cor Verde musgo com Brasão da Prefeitura no tamanho 8 X 8 Bordado e estampa bordada nas costas com letreiro Secretaria de Meio Ambiente em Branco no tamanho 30 X 13.
Camiseta Gola Polo TM P - 2
Camiseta Gola Polo TM M - 2
Camiseta Gola Polo TM G - 2
Camiseta Gola Polo TM GG - 4
TOTAL = 10 Unidades

Bota de Couro Cano Baixo com Biqueira TM 37 - 2

Bota de Couro Cano Baixo com Biqueira TM 38 - 2
Bota de Couro Cano Baixo com Biqueira TM 39 - 5
Bota de Couro Cano Baixo com Biqueira TM 40 - 5
Bota de Couro Cano Baixo com Biqueira TM 41 - 6
Bota de Couro Cano Baixo com Biqueira TM 42 - 5
Bota de Couro Cano Baixo com Biqueira TM 43 - 5
TOTAL = 30 Unidades

2. DA PROPOSTA DE PREÇO:

2.1. A proposta deverá ser apresentada rubricada, sem rasuras ou entrelinhas, redigida em linguagem clara, datada e assinada pelo representante legal da empresa, obedecendo, preferencialmente, o modelo de proposta do Anexo I deste edital.

2.2. Deve ser indicado preço líquido unitário, em moeda nacional, contendo ainda, a descrição completa dos produtos ofertados. No referido preço proposto será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, etc.), bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificada, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.

2.3. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

2.4. A proposta vigorará pelo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

3. DA EXECUÇÃO, PRAZO E ENTREGA DO OBJETO:

3.1. O fornecimento se dará em até 30 dias após a emissão da nota de empenho, podendo ser entregue em lotes de quantidades menores, para absorver a demanda, desde que observados os 30 dias.

3.2. OBS. O Município se resguarda do direito de solicitar o fornecimento de uma só vez ou parceladamente (em mais de uma remessa), devendo os licitantes considerarem esse fator em suas propostas de preços.

3.3. Local de entrega: Na sede da Administração Municipal – Avenida Itália nº 3.100 - ou em outro local que a Administração indicar, dentro do Município.

4. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 O Objeto será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pelos órgãos técnicos da Administração, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas, cabendo ao fornecedor o ônus decorrente do prejuízo a que der causa, independente das multas previstas.

SECRETARIA
DE MEIO
AMBIENTE

SECRETARIA
DE MEIO
AMBIENTE

ANEXO III
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2018
CARTA CONVITE Nº 001/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., inscrito no CNPJ n.º ..... por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º .....e do CPF n.º....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos e m trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO IV
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2018
CARTA CONVITE Nº 001/2018

MINUTA DE CONTRATO

"MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL E A EMPRESA .....".

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL,** pessoa jurídica de direito público interno, criado pela Lei nº 10.670 de 28 de dezembro de 1995, com sede na Avenida Itália, nº 3100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.611.339/0001-97, representado neste ato pela Prefeita **MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA**, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO** e a Empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede no Município de...../..., na Rua....., nº..... CEP....., neste ato representada por.....CIC/MF n°....., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e pactuado entre si, o presente contrato de aquisição de uniformes, mediante as seguintes cláusulas e condições, sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações instituídas pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais legislação e alterações :

PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente a aquisição de uniformes para os servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme relação discriminada a seguir:

tem	Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO	Marca	Valor unit.	Valor total
01	unid.	20	Bermudas em brim profissional na cor Camuflagem com elástico e cordão na cintura, com dois bolsos laterais e dois bolsos na parte de trás, com Brasão da Prefeitura Serigrafado em tamanho 8 X 8 no bolso lateral direito. **Quantidades por tamanho:** Tamanho P - 2 Tamanho M - 8 Tamanho G - 6 Tamanho GG - 4			
02	unid.	10	Calças em brim profissional na cor verde oliva com elástico e cordão na cintura, com dois bolsos laterais e dois bolsos na parte de trás, com Brasão da Prefeitura Serigrafado em tamanho 8 X 8 no bolso lateral direito. **Quantidades por tamanho:** Tamanho P - 1 Tamanho M - 2 Tamanho G - 6 Tamanho GG - 1			

03	unid.	42	Camiseta em gola "V" tecido Poliviscose 70 % e Algodão 30% na Cor Verde Bandeira com Brasão da Prefeitura serigrafado 8 X 8 no lado esquerdo frontal e estampa serigrafada nas costas com letreiro Secretaria de Meio Ambiente em branco no tamanho 30 X 13. **Quantidades por tamanho:** Tamanho P - 6 Tamanho M - 10 Tamanho G - 20 Tamanho GG - 6			
04	unid.	10	Camiseta gola polo em 100 % algodão na cor Verde musgo com Brasão da Prefeitura no tamanho 8 X 8 Bordado e estampa bordada nas costas com letreiro Secretaria de Meio Ambiente em Branco no tamanho 30 X 13. **Quantidades por tamanho:** Tamanho P - 2 Tamanho M - 2 Tamanho G - 2 Tamanho GG - 4			
05	par	30	Bota de Couro Cano Baixo com Biqueira Tamanho 37 - 2; Tamanho 38 - 2 Tamanho 39 - 5; Tamanho 40 - 5 Tamanho 41 - 6; Tamanho 42 - 5 Tamanho 43 - 5			
					Valor Total R$	

SEGUNDA: <u>DO FUNDAMENTO</u>

O presente contrato tem origem no Processo Licitatório nº 068/2018, na Modalidade Carta Convite nº 001/2018, tipo menor preço por item, regendo-se pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

TERCEIRA: <u>DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</u>

O preço total dos bens objeto da presente aquisição é de R$.....(.....), sendo que os pagamentos ocorrerão em até 30 (trinta) dias da entrega do material solicitado, desde que a nota fiscal correspondente tenha sido apresentada na Secretaria de Finanças, no dia da entrega do material.

QUARTA: CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento se dará em até 30 dias após a emissão da nota de empenho, podendo ser entregue em lotes de quantidades menores, para absorver a demanda, desde que observados os 30 dias.

4.2. OBS. O Município se resguarda do direito de solicitar o fornecimento de uma só vez ou parceladamente (em mais de uma remessa), devendo os licitantes considerarem esse fator em suas propostas de preços.

4.3. Local de entrega: Na sede da Administração Municipal – Avenida Itália, 3.100 - ou em outro local que a Administração indicar, dentro do Município.

QUINTA: DAS PENALIDADES

O descumprimento pela Contratada do cronograma de entregas ora estabelecido, sem prejuízo de outras sanções legais, implicará multa de até 10% sobre o valor do fornecimento.

SEXTA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O Objeto será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pelos órgãos técnicos da Administração, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas, cabendo ao fornecedor o ônus decorrente do prejuízo a que der causa, independente das multas previstas.

Parágrafo Primeiro - Havendo rejeição dos bens, pela Comissão de Recebimento, na hipótese de estarem em desacordo com as especificações e condições com que foram licitados, a Contratada deverá retirá-los do local onde se encontram armazenados, no prazo de 72 (setenta e duas horas) da comunicação para assim proceder, facultado ao Município devolve-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar, para cuja providência desde já fica expressamente autorizado.

SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
1001 18 541 0010 2039 339030 00000000 0001

OITAVA: DA RESCISÃO

Este contrato será rescindido na hipótese de atraso injustificado superior a 15 dias (quinze) dias no cumprimento dos prazos de entrega nele previstos, constituindo, igualmente, motivos para a sua unilateral rescisão quaisquer das circunstâncias arroladas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

NONA: DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A Contratada obriga-se a manter, durante a execução do Contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas na licitação que lhe corresponde.

DÉCIMA: DO FORO

Fica eleito o foro de Tramandaí/RS para as questões dele resultantes, com expressa renúncia de qualquer outro.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente **CONTRATO**, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Balneário Pinhal/RS,....de.....de 2018.

MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
PREFEITA

.....
CONTRATADA

1°) NOME:.....
CIC/MF. Nº .....

2°) NOME:.....
CIC/MF N°.....